PROCESSO	1589266/2022
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	Acordo Coletivo dos empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 779/2022

Aprova e homologa o Acordo Coletivo dos empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 22 de outubro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a solicitação para realização de acordo coletivo com os servidores efetivos e comissionados do CAU/MT, conforme protocolo n. 1589266/2022.

Considerando a proposta de acordo coletivo apresentada, devidamente assinada pelos servidores: Ana Carolina Yousef Cubas, Dana Graciella de Arruda Campos, Juliana Sayumi Kobayashi, Daiane Passos Limas, Esthefan Leopoldo Amorim da Silva, Natália Martins Magri, Thamara Thaliery dos Santos, Yasmine Ibrahim Ali Martins e de conhecimento dos servidores Michel Castro Lima (e-mail), Guilherme Trad (e-mail), Luiz Felipe Juvenal (e-mail) e Ivan Felipe Lima de Oliveira (e-mail).

Considerando o parecer da Conselheira Relatora Vanessa Bressan Kohler, devidamente aprovado por meio da Deliberação n.º 297/2022, de 10 de outubro de 2022.

Considerando que após aprovado, a CAF CAU/MT requereu encaminhamento aos servidores do CAU/MT para conhecimento e apreciação/ contestação, devendo realizar no prazo de 10 (dez) dias.

Considerando que os funcionários Juliana Sayumi Kobayashi, Dana Graciella de Arruda Campos, Yasmine Ibrahim Ali Martins, Esthefan Leopoldo Amorim da Silva, Thamara Thaliery dos Santos, Michel Castro Lima, Natália Martins Magri, Ivan Felipe Lima de Oliveira, Guilherme Trad, Ana Carolina Yousef Cubas, Caíque Alves Barboza, Natália Pinheiro da Silva e Vinicius Vieira Moura aprovaram o acordo coletivo aprovado pela CAF CAU/MT.

DELIBEROU:

1. Aprovar e homologar o Acordo Coletivo dos empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso, devidamente aprovado pela CAF CAU/MT com anuência dos empregados.

2. A vigência do Acordo Coletivo dos empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso é de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

3. Encaminha-se a Gerência Geral do CAU/MT para realização dos procedimentos necessários.
4. Esta deliberação entra em vigor nesta data

PROCESSO	1589266/2022
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	Acordo Coletivo dos empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 779/2022

Com 06 **votos favoráveis** dos conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Weverthon Foles Veras, Alexsandro Reis, Elisângela Fernandes Bokorni, Thiago Rafael Pandini; e Paulo Sérgio de Campos Borges 00 **votos contrários**; 00 **abstenções**; 03 **ausência dos conselheiros** Maristene Amaral Matos**,** Dionísio Carlos de Oliveira e Adriano dos Santos.

ANDRE NOR:27851613000 Assinado de forma digital por ANDRE NOR:27851613000 Dados: 2022.12.13 10:24:09 -04'00'

ANDRÉ NÖR
Presidente do CAU/MT

PROCESSO	1589266/2022
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	Acordo Coletivo dos empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 779/2022

Folha De Votação

Conselheiro	**Votação**			
	Sim	**Não**	**Abstenção**	**Ausência**
André Nör[1]	-	-	-	-
Karen Mayumi Matsumoto	X			
Weverthon Foles Veras	X			
Alexsandro Reis	X			
Elisângela Fernandes Bokorni	X			
Maristene Amaral Matos				X
Thiago Rafael Pandini	X			
Paulo Sérgio de Campos Borges	X			
Dionísio Carlos de Oliveira				X
Adriano dos Santos				X

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 128 **Data: 22/10/2022**

Matéria em votação: ACORDO COLETIVO 2023

Resultado da votação: Sim (06) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (03)

Ocorrências: THATIELLE BADINI CARVALHO DOS SANTOS:00586182101 Assinado de forma digital por THATIELLE BADINI CARVALHO DOS SANTOS:00586182101 Dados: 2022.12.13 10:26:36 -04'00' ANDRE NOR:27851613000 Assinado de forma digital por ANDRE NOR:27851613000 Dados: 2022.12.13 10:24:23 -04'00'

Assessoria: Thatielle Badini C. dos Santos **Condutor dos trabalhos (Presidente):** André Nör

[1] "Art. 151. Compete ao presidente do CAU/MT:
...
VII - proferir voto exclusivamente em caso de empate em votação no Plenário e no Conselho Diretor;"